



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

PORTARIA Nº 03/2026

Concessão de Pensão a dependente de ex Servidora Inativa falecida no Município de Arapoti-Paraná.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o processo de pensão da servidora inativa **JOCELIA APARECIDA XAVIER.**

## **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica concedida, a pensão a que faz jus o menor **PETERSON XAVIER**, filho/dependente, portador do CPF nº 118.370.XXX-84 com cotas de 100,00%, representado pelo Sr. **EVERTON DO ROSÁRIO ALEXANDRE**, portador do CPF nº 041.466.XXX-05 de acordo com o Termo de Compromisso de Tutela, conforme descrição abaixo, pelos direitos adquiridos, respectivamente da ex servidora **JOCELIA APARECIDA XAVIER**, falecida em 31 de Março de 2026, nos termos do Art. 40 §7º, inciso 11, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 42, 44 da Lei Municipal nº 663/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - Paraná.

### COTA TEMPORÁRIA – Beneficiário

| Beneficiário    | Grau de Parentesco | Fração (%) | Valor        |
|-----------------|--------------------|------------|--------------|
| Peterson Xavier | Filho              | 100,00%    | R\$ 7.212,70 |

**Art. 2º -** A Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

|                          |                      |
|--------------------------|----------------------|
| Pensão Mensal a ser pago | <b>R\$ 7.212,70</b>  |
| Provento Líquido Mensal  | <b>R\$ 7.212,70</b>  |
| Total da Pensão Anual    | <b>R\$ 86.552,40</b> |

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti  
Sala da Presidência, 28 de Maio de 2026.

**-JOÃO PAULO DA SILVA-**  
Presidente do IPSM